



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 03 / 12 / 2021  
Canindé de São Francisco - SE  
03 de Dezembro de 2021

DE LEI Nº 218/2021  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Funcionário**

  
Creuza Maria da Silva  
Assistente Administrativo  
Mat. 3967

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.”

**WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei orgânica deste Município e demais legislação vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

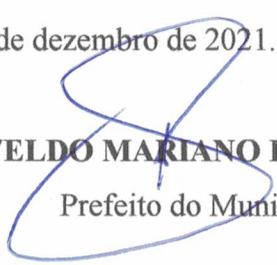
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 06 (seis) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA H-11 LOTE 07 MEDINDO DE FRENTE 7,40m, FUNDO 7,140m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA PEDRO RODRIGUES, AO FUNDO, O LOTE 14, LADO DIREITO LOTE 08, LADO ESQUERDO LOTE 6A, COM ÁREA TOTAL DE 133,020m<sup>2</sup>**, que será doado ao Senhor AURISIO GOMES DA SILVA – CPF nº 063.769.665-43 e RG nº 65.993.063-8, SSP/BA.

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 03 de dezembro de 2021.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**

Prefeito do Município